

ENTRADA

13 SET. 2023

Ass. do Func. COASP



Estado do Tocantins
Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº.

/2023.

001582

APROVADO
À Secretaria para providências

13 SET. 2023

1º Secretário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS**

Requer, o envio de expediente ao Excelentíssimo Governador do Tocantins com cópia para a AGETO solicitando a instalação de sinalização vertical da rodovia TO-030, nos trechos que ligam Novo Acordo e São Félix ao Estado do Piauí.

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuênciia do Plenário **REQUERER** à Vossa Excelência, o envio de expediente ao Governador com cópia para a AGETO, solicitando a instalação de sinalização vertical da rodovia TO-030, nos trechos que ligam Novo Acordo e São Félix ao Estado do Piauí, em homenagem ao Senhor Lico Leitão, por força da Lei nº 2.455/2011, que até a presente data nunca foram instaladas.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei nº 2.455/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.416, a qual denomina a TO-030, de Rodovia Lico Leitão, no trecho que interliga as cidades de Novo Acordo e São Félix ao Estado do Piauí, priorizando o cumprimento da Lei acima mencionada, considerando que as mesmas nunca foram instaladas, bem como em atendimento da reivindicação da população devido a atual falta de segurança por possuir um tráfego intenso de veículos nos trechos mencionados.

ad
, r

A sinalização vertical tem por fim promover a adequada orientação aos condutores e pedestres quanto a percursos, destinos, acessos, distâncias, serviços auxiliares, aclives, declives, curvas perigosas, velocidades permitidas e atrativos turísticos, podendo também ter como função a educação do usuário.

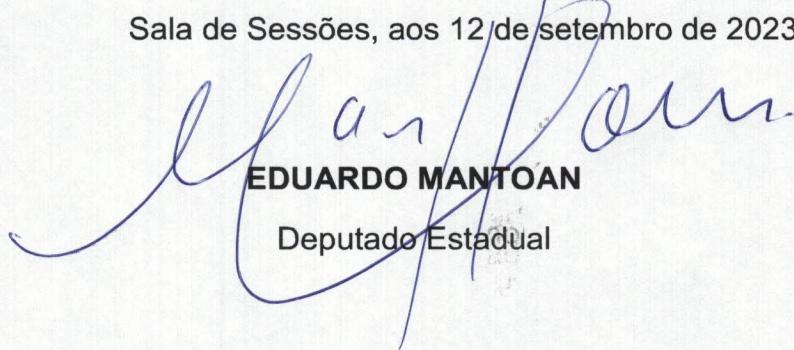


Estado do Tocantins
Poder Legislativo

Isto posto, solicito que verifique a viabilidade, em regime de urgência, da instalação de sinalização vertical e também a intensificação da sinalização horizontal da rodovia TO-030, nos trechos que ligam Novo Acordo e São Félix ao Estado do Piauí, em homenagem ao Senhor Lico Leitão, por força da Lei nº 2.455/2011.

Por tratar-se de ação com grande alcance e importância social, contamos com irrestrito apoio à aprovação do mesmo.

Sala de Sessões, aos 12 de setembro de 2023.


EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual